



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0414/2021

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.		
EDITAL 042/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0414/2021		
DATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO: 12/08/2022		
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 10h (horário de Brasília/DF)		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
PESSOA PARA CONTATO:		
Retiramos na página www.santoantoniodepadua.rj.gov.br/licitacao , cópia do instrumento convocatório referente à licitação acima identificada.		
Local: _____, _____ de _____ de 2022 .		
Assinatura:		

Prezado(a) Sr(a),

Visando eventual e futura comunicação entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** e essa empresa, solicitamos à V. S^a preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

A ausência de remessa do recibo conforme acima estipulado, exime o **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da comunicação de eventuais retificações e alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais à empresa.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

1. PREÂMBULO

EDITAL **042/2022**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**.

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.

TIPO: **MENOR PREÇO**.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **12/08/2022**.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: **10h - horário de Brasília/DF**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**
www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: **461773. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE PADUA**.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: **Constituição Federal de 1988, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº045/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº128/2008, Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores introduzidas no referido **diploma legal**, as normas legais e regulamentares aplicáveis, as cláusulas e condições deste ato convocatório e respectivos anexos, que as licitantes interessadas declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, cujos itens se encontram especificados e descritos no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**), com estrita observância de todas as exigências, prazos, especificações, normas técnicas, condições gerais e especiais contidas no ato convocatório e nos seus anexos, inclusive o **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

2.2. O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.

2.3. Em caso de discordância/divergência existente entre a especificação do objeto/unidade de medida descrita no ato convocatório e no sistema compras governamentais - CATMAT, prevalecerá a descrição prevista no edital.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato (ANEXO V)** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

3.1.1. A convocação da empresa vencedora para retirar a **nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato** será realizada através do e-mail indicado pela empresa na proposta de preços ou através de publicação no **sítio www.santoantoniodepadua.rj.gov.br (Portal da Transparência)** ou através de publicação no Jornal "Opção do Noroeste" ou no "Diário Oficial da União".



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

3.2. O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

3.3. O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

3.3.1. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

4.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

4.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.1.2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

4.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

4.1.3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

4.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.4. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

4.1.4.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

4.1.5. Não mantiver a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

4.1.5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

4.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

4.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.1.7. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

4.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.8. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

4.1.8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4.1.9. Cometer fraude fiscal:

4.1.9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

4.2. As sanções estabelecidas na **cláusula 4.1.** do edital serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

4.3. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

4.3.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.3.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

4.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

4.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

4.4. A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

4.5. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

4.5.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

4.5.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

4.5.3. Rescisão do contrato;

4.5.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

4.5.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

4.5.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

4.7. Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de **1% (um por cento), por dia útil**, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

4.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho e/ou assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

4.9. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o **valor do contrato, por dia de atraso**.

4.10. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

4.11. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar do certame as interessadas cuja finalidade social abranja o objeto da licitação e que atenderem às exigências contidas no edital e seus anexos, além das disposições legais e que estejam com o **credenciamento regular** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3, de 26 de abril de 2018**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do **sistema compras governamentais**.

5.1.2. As empresas não credenciadas no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, que tiverem interesse em participar da licitação, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação de acordo com as orientações que seguem no link **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>**, até o **terceiro dia útil anterior** à data para o recebimento das propostas.

5.1.2.1. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao portal **comprasnet-SIASG**, no ato de abertura da licitação.

5.2. Como requisito para participação na licitação, o licitante deverá registrar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:

5.2.1. Declarar, caso esteja enquadrada na condição de **microempresa (ME)**, **empresa de pequeno porte (EPP)** e equiparada, que ostenta os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos no respectivo diploma legal**.

5.2.2. Declarar que **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e do termo de referência;**



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

5.2.3. Manifestar que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Declarar que **não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição a aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

5.2.5. Manifestar que **firmou a declaração de elaboração independente de proposta;**

5.2.6. Declarar que que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º** e no **inciso III do art. 5º** da **Constituição Federal.**

5.3. Não será admitida a participar da licitação a empresa:

5.3.1. Suspensa do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

5.3.2. A declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação (**art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993**);

5.3.3. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (**art. 9º, I da Lei Federal nº8.666/1993**);

5.3.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (**art. 9º, II da Lei Federal nº8.666/1993**);



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

5.3.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**art. 9º, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

5.3.6. Proibida de contratar com a Administração Pública (**art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais**);

5.3.7. Condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (**art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992**);

5.3.8. Impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**);

5.3.9. Em consórcio ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

5.3.10. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.3.11. Sob regime de concordata, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

5.3.11.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma eletrônica.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6.2. O cadastro no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema e ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de entrada, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A inobservância do disposto na **cláusula 6.5.** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante **deverá** encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento/envio da documentação abaixo relacionada:

7.1.1. Proposta de preços, de acordo com a **cláusula 7.7.** e conforme modelo constante do **ANEXO I** do edital;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7.1.2. Documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14.**

7.2. O encaminhamento da proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.** acompanhada dos documentos de habilitação exigidos na **cláusula 14** do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. O licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

7.4. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preço e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados e inseridos no sistema.

7.5. O **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** deverá encaminhar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §1º** da **Lei Complementar nº123/2006.**

7.6. Os valores e os produtos/serviços ofertados são de responsabilidade exclusiva do licitante, assumindo como firme e verdadeira a sua proposta de preço e lances, **não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

7.7. A proposta de preço deverá obedecer às especificações contidas no edital e seus anexos e ser apresentada em **1 (uma) via**, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, preferencialmente nos moldes do modelo de proposta de preço ou em papel timbrado do licitante, desde que seja reproduzido o conteúdo do **ANEXO I**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou credenciado da proponente, observando-se preferencialmente as seguintes regras:

7.7.1. Especificação do objeto devidamente discriminado conforme o **ANEXO I** do edital;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7.7.2. Cotação em moeda nacional (**REAL**) em algarismo, com **quatro** casas decimais após a vírgula (**ex.: 0,0000**), indicando o **preço unitário** e **total**, de **cada item**;

7.7.3. Identificação do licitante contendo razão social da proponente, nº da inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), endereço completo, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

7.7.4. Declaração de que a empresa se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente;

7.7.5. Declaração de que o conteúdo da proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo;

7.7.6. Declaração, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados na proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma apresentada;

7.7.7. Prazo da validade da proposta de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação**;

7.7.8. Declaração de aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante;

7.7.9. Declaração que o preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7.7.10. Indicação da unidade de medida, quantitativo e da marca.

7.8. A oferta tem que ser firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.9. Não será admitida mais de uma cotação para **cada item**, bem como de quantidades inferiores às indicadas no modelo de proposta de preço (**ANEXO I**).

7.10. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta de preço.

7.11. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas de preços apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento.

7.12. A proposta de preço na forma da **cláusula 7.7.**, bem como os documentos e certidões de habilitação relacionadas na **cláusula 14** do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia, hora e endereço eletrônico mencionado no preâmbulo do edital para o início da sessão de julgamento na internet, o **PREGOEIRO** declarará aberta a sessão para o processamento da licitação, iniciando-se os trabalhos com a divulgação das **propostas de preços eletrônicas** recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema (chat).



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1. O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

9.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme descrito no **ANEXO I** do edital, sendo facultado ao licitante a participação em quantos **materiais/produtos** forem de seu interesse.

9.2. O **PREGOEIRO** procederá à análise das propostas apresentadas, **desclassificando**, desde já, aquelas desconformes e incompatíveis que alterem, descaracterizem ou desatendam às **especificações do objeto** contidas no **ANEXO I** e que **possuam qualquer elemento que possa identificar o licitante antes do encerramento da etapa de lances**, independentemente do preço que foi ofertado.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

9.4. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO/TOTAL ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

9.4.1. Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao **valor unitário/total** estimado constante da planilha do **ANEXO VI** ou sejam inexequíveis.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9.5. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do **§ 3º** do **art. 43** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.5.1. Questionamentos junto ao licitante proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.5.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

9.5.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Ministério da Previdência Social;

9.5.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

9.5.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.5.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

9.5.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

9.5.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

9.5.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

9.5.10. Estudos setoriais;

9.5.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9.5.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o **fornecimento do objeto**;

9.5.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.6. O licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo, portanto, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro.

10.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário** do item.

10.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao **último por ele ofertado** e registrado no sistema.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da empresa ofertante.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento **serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.**

10.6. Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

10.7. No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

10.8. No caso de desconexão do **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após decorrido, no mínimo **24h (vinte e quatro horas)**, da comunicação expressa do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

10.9. O modo de disputa adotado na licitação é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

10.9.1. A etapa de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

10.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **cláusula anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos**. E o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9.4. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **0,10% (hum décimo por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida na **cláusula 10.9.1.** e na **cláusula 10.9.2.**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

10.9.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.9.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com as cláusulas anteriores deverão ser desconsiderados pelo **PREGOEIRO**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à **SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

10.9.7.1. Na hipótese da **cláusula anterior**, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será é o previsto no **art. 3º, § 2º** da **Lei Federal nº8.666/1993**, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.10.1. No país;

10.10.2. Por empresas brasileiras;

10.10.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.10.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

11. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após o encerramento da fase de lances e havendo empate na forma do **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, será assegurado ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a preferência de contratação como critério de desempate.

11.1.1. Configura empate a situação em que os valores das propostas apresentadas por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de melhor preço.

11.2. No caso de empate previsto na **cláusula 11.1.1.**, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.2.1. O **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** mais bem classificado poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior àquela com melhor preço.

11.2.2. Não ocorrendo a apresentação de nova oferta pelo **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, na forma da **cláusula 11.2.1.**, o sistema convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

11.2.3. Havendo equivalência dos valores apresentados pelos **microempreendedores individual - MEIs, microempresas - MEs** e **empresas de pequeno porte - EPPs**, o sistema fará um sorteio eletrônico para que se identifique qual poderá, primeiramente, exercer o direito de apresentar nova proposta com valor inferior àquela com melhor preço.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

11.2.4. Na hipótese de não se viabilizar a apresentação de nova proposta por **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, segundo os procedimentos acima, será considerado o menor valor apresentado inicialmente.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de negociação e concedido ao **microempreendedor individual - MEI, microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP** a preferência de contratação na forma do **art. 44** da **Lei Complementar nº123/2006**, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação previsto no edital e seus anexos, observado o disposto no **parágrafo único** do **art. 7º** e no **§ 9º** do **art. 26** do **Decreto Federal nº 10.024/2019**.

13.1.1. O exame da proposta classificada em primeiro lugar será de acordo com o **CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO** previstos na **cláusula 9** do edital.

13.1.2. A proposta será **desclassificada** quando se apresentar desconforme e incompatível que altere, descaracterize ou **desatenda às especificações do objeto** contidas no **ANEXO I**, independentemente do preço que foi ofertado.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

13.2. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado para que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta de preço readequada** ao último lance ofertado e após a negociação realizada, por meio da opção "**ANEXAR**" no sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

13.2.1. A **proposta de preço readequada** deve **obrigatoriamente** observar as regras previstas na **cláusula 7.7.**

13.3. O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar e subsidiar sua decisão.

13.4. O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

13.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por intermédio de solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo **PREGOEIRO.**

13.5. Se a proposta de preços não for aceitável, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o **PREGOEIRO** verificará a habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, observado o disposto no edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame licitatório ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

14.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.2. Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45** da **Lei Complementar nº123/2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4. Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões, conforme abaixo:

14.4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.4.1.1. Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

14.4.1.2. Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;

14.4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

14.4.1.3.1. Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.4.1.4. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº 6.404/1976** e suas alterações;

14.4.1.5. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

14.4.1.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MI.

14.4.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.4.2.4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

14.4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.6. Prova de regularidade relativa à **Previdência Social**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.7. Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

14.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

14.4.3. DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.4.3.1. Declaração unificada, conforme modelo do **ANEXO II**.

14.5. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo **PREGOEIRO**, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos **atestados** apresentados para fins de qualificação técnica, exibindo documentos que deram suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram executadas as atividades.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.6. O microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que apresentem alguma restrição**, nos termos do **art. 43, §º1º** da **Lei Complementar nº123/2006**.

14.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** exigida no edital, será assegurado ao microempreendedor individual - MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81** da **Lei Federal nº8.666/1993**, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** convocar os licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

14.7. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, os licitantes **deverão apresentar juntamente com documentação de habilitação**, a fim de comprovar o enquadramento:

14.7.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO III**).

14.7.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, **nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.8. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no **SICAF**, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

14.8.1. O cadastro no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, abrangente dos níveis indicados no **art. 6º** da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº3**, de **26** abril de **2018**, **poderá substituir apenas** os documentos indicados para **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, sendo que os demais são obrigatórios a apresentação.

14.8.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** ou no **CRC**, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências do edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **microempreendedor individual – MEI, microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, conforme disposto na **Lei Complementar nº123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº147/2014**.

14.8.3. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

14.9. Os documentos de que tratam as cláusulas anteriores serão analisados pelo **PREGOEIRO** quanto a sua conformidade com o solicitado no edital.

14.10. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.11. No caso de não atendimento aos requisitos de habilitação previstos no edital, será concedido ao licitante o prazo de 2 (duas) horas para apresentar eventual documento ausente que não foi juntado por equívoco ou falha, que ateste condição preexistente e comprobatório de condição atendida pela empresa, conforme Acórdão nº1.211/2021 -TCU – Plenário – Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues.

14.12. O PREGOEIRO inabilitará o licitante cuja documentação relacionada na **cláusula 14** estejam com prazo de validade vencido e que não satisfizer às exigências do ato convocatório, bem como em desacordo com as normas do edital, respeitando a **cláusula 14.6.1.**

14.13. As certidões de **regularidade fiscal e trabalhista**, que não informam a sua validade deverão ser expedidas no prazo máximo de **3 (três) meses** anteriores à data designada para o início da sessão de julgamento e entrega dos envelopes estipulada no edital.

14.14. Não serão aceitos protocolos de requerimentos ou solicitação de certidões junto aos órgãos competentes em substituição aos documentos exigidos no edital.

14.15. Caso o licitante seja isento de alguma inscrição, contribuição, imposto, taxa ou tributo, deverá, obrigatoriamente, fazer prova através de certidão devidamente emitida pelo órgão competente informando a respectiva isenção.

14.16. Os documentos comprobatórios exigidos para habilitação deverão ter validade na data da sessão de julgamento estabelecida no preâmbulo do edital.

14.17. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se os seguintes critérios:

14.17.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **matriz**;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

14.17.2. Se o licitante for **filial**, todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

15.1. Encerrada a etapa de lances, o **PREGOEIRO** convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que anexe no sistema **comprasnet-SIASG**, a **proposta de preço readequada**, em conformidade com o último lance ofertado e de acordo com a **cláusula 7.7.**

15.1.1. O **PREGOEIRO** utilizará a ferramenta "**CONVOCAR ANEXO**", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "**ANEXAR**" disponível apenas para o licitante vencedor.

15.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, visando à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

15.3. O licitante deverá anexar a **proposta de preços readequada**, na forma prevista na **cláusula 7.7.**, no prazo de até **2 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das **8h às 17h**, contados da convocação.

15.4. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da **proposta de preço readequada** por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

15.4.1. Após o envio do e-mail, o emissor deverá entrar em contato com o **PREGOEIRO** para confirmar o recebimento do conteúdo.

15.4.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto do emissor.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

15.5. Após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da **proposta de preços readequada**, sendo realizado, pelo **PREGOEIRO**, o registro da **não aceitação da proposta**.

15.5.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.6. Caso a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a **proposta de preço readequada** ou **não atender às exigências habilitatórias**, o **PREGOEIRO** desclassificará e/ou inabilitará o licitante e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.7. A **proposta de preço readequada** deverá obedecer às especificações contidas no edital, conforme o **ANEXO I** e de acordo com a **cláusula 7.7.** do edital.

15.8. A **proposta de preço readequada**, enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas no **edital** e **anexos**, sob pena de desclassificação.

15.9. A apresentação da **proposta de preço readequada** implicará na plena aceitação das condições estabelecidas no edital e seus anexos.

16. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

16.1. A documentação constante na **cláusula 14, caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final original, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do **PREGOEIRO** no sistema eletrônico, no endereço da **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, aos cuidados do **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome e número do CNPJ do licitante, bem como a indicação do edital.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e **proposta de preços readequada** pelo licitante classificado em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o **PREGOEIRO** convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório ou poderá revogar a licitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o **PREGOEIRO** abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. O **PREGOEIRO** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

17.3. A empresa que tiver sua intenção recursal aceita deverá registrar os fundamentos, em campo próprio do sistema, no prazo no prazo de **3 (três) dias**, através apresentação das razões do recurso, ficando, desde logo, os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos e documentos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

17.5. O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

17.6. Decorridos os prazos para as razões e contrarrazões recursais, o **PREGOEIRO** terá até **5 (cinco) dias** para:

17.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

17.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

17.7. As intenções e os recursos rejeitados pelo **PREGOEIRO** serão apreciados pelo **Exmº Sr Prefeito**.

17.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito e autoriza o **PREGOEIRO** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

17.10. Decididos os recursos porventura interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o **Ilmº Sr Secretário Municipal de Saúde** deliberará quanto à adjudicação do objeto à empresa vencedora e à homologação da licitação.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da Lei Complementar nº123/2006**. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento de todas as exigências previstas no edital, o licitante será declarado vencedor.

19.1.1. Caso o licitante classificado em **1º (primeiro) lugar** não atenda às condições de habilitação exigidas no ato convocatório, o **PREGOEIRO** adotará o mesmo procedimento para o **2º (segundo) colocado** e assim sucessivamente até que se possa declarar um proponente vencedor e que atenda todas as exigências fixadas no edital.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade do **Ilmº Sr Secretário Municipal de Saúde** e só poderá ser realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo **PREGOEIRO** ou quando houver recurso, conforme as regras estabelecidas na **cláusula 17.10**.

19.3. A adjudicação do objeto à empresa vencedora e a homologação do resultado da licitação não implicarão direito à contratação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

20.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%, por dia**, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

20.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios de 0,01667% ao dia**, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

20.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

20.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

21.1. As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** aos termos do edital deverão ser dirigidas ao **PREGOEIRO**, até **3 (três) dias úteis** da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição que deve ser encaminhada por meio do e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com**.

21.2. O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo **setor técnico competente** e/ou **pelo responsável pela elaboração do edital**, decidirá sobre a impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

21.3. As **impugnações** e **solicitações de esclarecimentos** não terão efeito suspensivo.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

21.4. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e **www.comprasgovernamentais.gov.br**, para conhecimento dos interessados, vinculando os participantes e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** quanto ao seu conteúdo.

21.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame licitatório, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não sendo solicitados **esclarecimentos** e ofertadas **impugnações**, presumir-se-ão que os elementos constantes do edital e seus anexos são suficientemente claros e preciso para a participação dos interessados no certame licitatório.

22. DA REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

22.1. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser feita mediante a revisão do preço contratado nas hipóteses do **art. 65 da Lei Federal nº8.666/1993**, devidamente comprovadas.

22.2. O valor do contrato poderá ser reajustado, decorrido **12 (doze) meses** da data de apresentação da proposta, a requerimento da Contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, aplicando-se o índice **IPCA**.

23. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

23.1.1. Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a da Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

23.1.2. Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b da Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

23.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato.

23.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

24.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o Contratante, terceiros, próximas ou remotas.

24.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

25. DAS OBRIGAÇÕES

25.1. São obrigações da Contratada:

25.1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

25.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;

25.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

25.1.4. Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;

25.1.5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

25.1.6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

25.1.7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.

25.1.8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho **(Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**

25.1.9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;

25.1.10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

25.1.11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

25.1.12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

25.1.13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no termo de referência;

25.1.14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

25.1.15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;

25.1.16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);

25.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;

25.1.18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;

25.1.19. Prestar assistência técnica durante o período da garantia definida na descrição do item, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;

25.1.20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;

25.1.21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;

25.1.22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo definido na descrição do item, sem ônus para o Contratante.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A fiscalização e o recebimento do objeto da licitação caberão à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a quem a empresa vencedora deverá apresentar-se imediatamente após a retirada da **nota de empenho** e/ou assinatura do **termo de contrato**.

26.2. O valor estimado da contratação se encontra na planilha constante do **ANEXO VI** do edital.

26.2.1. O valor estimado constitui mera estimativa, não obrigando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a utilizá-lo integralmente.

26.3. Os quantitativos e valores indicados na estimativa de preços acostada ao processo administrativo correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto, não vinculando as licitantes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

26.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

26.5. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do **art. 49** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

26.6. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o **art. 49, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

26.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**.

26.9. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar proposta e/ou inabilitar licitantes, que mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone de alguma forma suas condições.

26.10. Nos casos de rescisão previstos no **art. 78** da **Lei Federal nº8.666/1993**, a Contratada sofrerá no que couber as consequências indicadas no **art. 80** do mesmo **diploma legal**, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste ato convocatório.

26.11. As normas disciplinadoras do certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. É facultada ao **PREGOEIRO** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, nos termos do **art. 43, §3º** da **Lei Federal nº8.666/1993**.

26.12.1. O PREGOEIRO ou a autoridade superior, poderá solicitar manifestação da Assessoria Jurídica, Controle Interno ou de outros Departamentos, bem como de servidores e/ou técnicos especializados que julgar necessários para subsidiar suas respectivas decisões.

26.13. O **PREGOEIRO**, no interesse do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ**, poderá relevar omissões e falhas formais observadas na documentação e propostas de preços, desde que não contrariem as normas legais e não comprometam a lisura do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

26.14. Os casos omissos serão decididos pelo **PREGOEIRO**.

26.15. O resultado da licitação será divulgado através dos sítios **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** e estará disponível junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

26.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **PREGOEIRO** e os licitantes.

26.17. Os licitantes intimados deverão prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo determinado pelo **PREGOEIRO**.

26.18. Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame licitatório e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

26.19. O licitante deverá indicar ao **PREGOEIRO** todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico - e-mail), para comunicação e, ainda, obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o procedimento licitatório. E será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

26.20. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** quanto do emissor.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

26.21. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento da licitação no sistema eletrônico, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

26.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo **PREGOEIRO** via chat.

26.23. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente ou até mesmo indisponibilidade no sistema que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no edital, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em contrário.

26.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

26.25. O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao edital, excluído qualquer outro.

26.26. Integram o edital os seguintes anexos:

26.26.1. Modelo de proposta de preço (**ANEXO I**);

26.26.2. Modelo de declaração unificada (**ANEXO II**);

26.26.3. Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte que ostenta essa condição e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas no **§4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 (ANEXO III)**;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0414/2021

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

26.26.4. Termo de referência (**ANEXO IV**);

26.26.5. Minuta do contrato (**ANEXO V**).

26.26.6. Planilha de valor estimado (**ANEXO VI**).

Santo Antônio de Pádua, **13** de **julho** de **2022**.

Rafel Lyons

Secretário Municipal de Saúde



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

PROPOSTA DE PREÇO

(ANEXO I)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	und	AR CONDICIONADO: tipo:/ capacidade/ciclo: split, 12.000 BTUs, quente/frio. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
2	5	und	ARMÁRIO: material de confecção/dimensões/prateleiras/capacidade mínima da prateleira: aço/altura de 210cm x largura de 110cm/4 prateleiras/40kg. Especificações complementares: com 02			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			(duas) portas de abrir e três prateleiras mais a base, formando 04 (quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo uma das prateleiras fixas, fechadura com duas chaves e um puxador. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
3	1	und	AUTOREFRATOR: digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas, medição refrativa esférica de aproximadamente - 25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D), astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D), ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau), possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas, diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm, distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm, faixa de medição da córnea de 5 a 10mm			



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			(com passos de 0,01mm) e deve possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
4	2	und	BANQUETA: material de confecção/assento/regulagem de altura: aço inoxidável/giratório/possui. Especificações complementares: mocho com encosto, altura mínima/máxima: 51/61cm, amortecedor a gás, assento 37cm, base cinza ou preta com encosto, com rodas e peso líquido 8kg. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
5	2	und	BISTURI ELÉTRICO (até 150 W): potência/função: até 100W/bipolar. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6	1	und	<p>CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/tipo de acionamento/movimento: reclinável, automático/giratório. Especificações complementares: O acionamento automático deve ser em botões na lateral de cadeira, baixo nível de ruídos, bivolt automática, braço direito da cadeira com abertura lateral, encosto cabeça reclinável, espuma com densidade 45, estofado com costura, movimento sobe e desce, posição do reclino até 180 graus, reclinável automática com motoretor, tensão de alimentação 127/220v, frequência de operação 50/60Hz, corrente de carga 2ª, consumo de energia 150w e capacidade máxima de elevação 180kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>			
----------	----------	------------	--	--	--	--



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7	1	und	<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA: com braço pantográfico, foco de luz articulado, com controle de intensidade, fonte de alimentação para oftalmonoscópio e retinoscópio.</p> <p>Especificações complementares: 1 bandeja, acabamento externo em <i>vacuum forming</i> (plástico), braço pantográfico para refrator balanceado, carregador de bateria, com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho, controle de subida e descida da cadeira e do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda, controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna, estrutura interna em aço, liga/desliga luz de sala, liga/desliga projetor, pés reguláveis, sistema de trava do braço através de esferas, subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motor redutor de velocidade (elétrico), suporte de cabos elétricos para retinoscópio/oftalmoscópio, tensão de alimentação 127 / 220V, capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg, capacidade</p>			
----------	----------	------------	---	--	--	--



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			<p>máxima elevação braço pantográfico: 7kg, altura máxima/mínima do tampo da lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm, peso bruto: 100kg, frequência de operação 50/60 Hz, corrente de carga 2ª, tipo do fusível rápido 20mm – 2ª, consumo de energia 180W, capacidade máxima de elevação braço(LX) 60kg e sistema de travamento por esferas.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>			
8	8	und	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8GB, 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio</p>			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

		<p>www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeos integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte MICROSOFT DIRECT 10.1 ou superior, suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreean 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
9	1	und	CRIOCAUTÉRIO: tipo/aplicação: nitrogênio/dermatológico. Garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
10	1	und	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: autonomia da bateria/auxílio RPC/acessórios: 50 a 250 choques/possui/1 par eletrodo. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
11	1	und	ELETROCARDÍOGRAFO: canais/oper. Direita console/comunic. com computador/connect. Wifi/impressão direta no equipamento: 12/possui/sem conectividade wifi/possui em formato A4. Especificações			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			<p>complementares: portátil, de 1 canal, com registro por impressora térmica de alta resolução, impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1) com comando manual para as demais 5 derivações (V2, V3, V4, V5 e V6). Identificação das derivações, valor da frequência cardíaca e campo para identificação do paciente impressos no papel. Construído com tecnologia digital de processamento de sinais, possui circuito com amplificador de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibrilador e eletrocautério, ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N) e velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>			
12	1	und	<p>ELETROENCEFALÓGRAFO: amplificador de no mínimo 19 canais monopares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores, conversão A/D de no mínimo 12 bits, filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais,</p>			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

		<p>sensibilidade: 1 a 2000 μV para canais de EEG e sensores, faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz, nível de ruído menor que 0,4 μVrms, iImpedância de entrada: >100 Mohm, rejeição de modo comum: maior de 100 dB, frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal, filtro <i>notch</i> digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB, filtro para baixas frequências selecionavel de forma individual para cada canal, filtro para altas frequências, deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletro condutora para EEG digital, <i>software</i> para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores), deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo <i>Windows 8</i>, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo <i>Office 2013</i>, com processador <u>Pentium Core 2Duo</u></p>			
--	--	--	--	--	--



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede e impressora jato de tinta ou laser. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
13	2	und	FOTÓFORO: foco/tipo/bateria: regulável/LED mínimo de 5 WATTS e 50.0000 LUX, de lítio carregável. Especificações complementares: temperatura de cor 5000k e livre de raios UV. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
14	8	und	IMPRESSORA LASER (COMUM): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
15	1	und	LÂMPADA DE FENDA: para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
16	1	und	LANTERNA CLÍNICA: tipo: LED. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
17	1	und	LENSÔMETRO: digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de conatato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: potência esférica: 0 a +/- 25D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), potência cilíndrica: 0 a +/- 10 D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), eixo cilíndrico: 0º a 180º (com graduações de 1º), adição 0 a + 10D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), potência prismática: 0 a 10 (com graduações de 0,01/0,12/0,25), fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

		<p>na faixa de 525nm, fonte luminosa medição UV mínima de 365nm, modo cilindro: MIX +/-, modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display, interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN) e fonte de alimentação a ser definida pelo Contratante. Especificações complementares: auto lensômetro automático e utilizado para medir lentes esféricas, cilíndricas, eixos de lentes cilíndricas e também lentes de contato, led indicativo verde, sensor <i>Hartmann</i>, sistema de processamento rápido, medições: medição de lentes de baixa transmitância, medição de lentes de baixo astigmatismo, medição de prisma 20, reconhecimento automático do tipo de lente, medição de UV, PD e PH. Impressora térmica integrada. Lente esférica (óculos): -25.00D até +25.00D, lente cilíndrica: -10.00D até +10.00D. Adição: até +10.00D, lente esférica (lente de contato): -20.00D até +20.00D, passo de dioptria:</p>			
--	--	---	--	--	--



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			0.01, 0.06, 0.12, 0.25, eixo: 0° ~ 180°, incremento de 1°, ângulo de prisma: 0° ~ 360°, incremento de 1°, prisma: horizontal: 0~20cm/m, incremento de 0.01 e vertical: 0~20cm/m, incremento de 0.01. Lentes mensuráveis: 10mm ~100mm, espessura de lente: ≤ 20mm, medição de PD: 40mm~82mm, incremento: 0.25mm, medição PH: 0mm~50mm, incremento: 0.25mm, comprimento da perna: 0mm ~ 158mm, medição de transmitância de UVA: central 365nm, voltagem interna: entrada DC:12V - 45VA, fonte de energia: entrada AC 100V ~ 240V, 50/60Hz, saída DC: 12V - 45VA e impressora térmica integrada: impressora térmica (57mm espessura). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
18	3	und	MESA PARA IMPRESSORA: estrutura/tampo/dimensões mínimas: aço/ ferro pintado/madeira MDP/MDF ou SIMILAR/mínimo de 50x40x70cm. Especificações complementares: com 4 gavetas em 100% MDP, no			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
19	2	und	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: acionamento elétrico/acessórios: no mínimo subida, descida, encosto, perneira com cuba coletora, apoio de pernas calcanheiras. Especificações complementares: totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira, placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V, consumo de 125 WATS, pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia, sistema volta a zero e posição de trabalho, base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio, braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço			



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			cromado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
20	4	und	MESA PARA COMPUTADOR material de confecção/gavetas: madeira MDP/MDF ou similar/ gavetas. Especificações complementares: com 4 gavetas em 100% MDP no tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
21	5	und	MESA DE EXAMES: estrutura/material de confecção: com armário/madeira MDF. Especificações complementares: construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade D28 e napa, 2 portas, 3 gavetas, suporta até 200kg, dimensões externas aproximadas: 1,20m x 0,60m x 0,80m (CxLxA) e dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80m comp. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			data do fornecimento e instalação.			
22	1	und	OFTALMOSCÓPIO: composição/iluminação/alimentação: 5 aberturas/LED/carregador de mesa para cabo recarregável com baterias de lítio. Especificações complementares: utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino, indicado também para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano, deve possuir 5 aberturas, iluminação em LED e alimentação por carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 3 (três) meses,			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
23	1	und	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário, fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm, campo de visão de no mínimo 30º de amplitude, diâmetro da pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de - 20D a + 20D com ajuste de foco, filtro livre de vermelho e filtro azul, adaptador universal para smartphones para compartilhamento de dados e acesso a exames e deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. Especificações complementares: capacete leve e acolchoado ajuste vertical, fonte luminosa de LED, diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes óptico anti-reflexo, distância interpupilar ajustável			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			independente e assimetricamente entre 46 - 75mm e diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
24	2	und	OTOSCÓPIO SIMPLES: iluminação/composição: fibra óptica/LED/5 a 10 espelhos reutilizáveis. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
25	1	und	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 500:1, deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI e 01 entrada USB, luminosidade mínima de 3000 lumens, alto-falante integrado no projetor, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			uso de pc) e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
26	1	und	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: deve apresentar no mínimo optotipos <i>snellen</i> , <i>landolt</i> , letras, números, figuras infantis e diversos testes como <i>ishihara</i> , teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo visão binocular, luzes de <i>worth</i> e simulador de catarata e glaucoma, deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento, distância ajustável de aproximadamente 30cm a 7,0m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas com entrada HDMI e controle remoto, filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Especificações complementares: projetor de			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			optótipos deve apresentar todos os principais padrões de optótipos em escala <i>snellen</i> , números, figuras, luzes de <i>Worth</i> e teste bicromático, distância de projeção entre 1,5 a 6 m. Projeção de imagens superior a 30 e desligamento automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
27	1	und	REFRATOR DE GREENS: equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso), faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso), escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°, cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D, prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D, ajuste			



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados), ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente, convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior), distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm, campo de visão efetivo: 19mm. Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
28	1	und	GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade: 260l. Especificações complementares: <i>frost free</i> , duplex com prateleiras, cor branca e 110 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
29	1	und	RETINOSCÓPIO: com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-			



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, permite controle para focalização e rotação de 360º da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico, deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110/220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
30	1	und	TONÔMETRO: de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição de 0 a 80 mmhg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
31	2	und	TELA DE PROJEÇÃO: deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78 x 1,78m. Deve possuir estojo em alumínio			



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, deve possuir superfície de projeção do <i>tipo matte white</i> (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			
32	4	und	VENTILADOR DE PAREDE: composição/tipo: 4 pás/parede. Especificações complementares: ventilador oscilante de parede 60 cm, bivolt, grande, aço e cor preto. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.			

1. Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

2. Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.
3. Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;**
5. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.
6. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

E segue abaixo os dados necessários para eventual formalização do **termo de contrato**, bem como dados para pagamento:

Nome completo:

Cargo ocupacional:

CPF:

Carteira de identidade:

Órgão expeditor:

Data da expedição:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0414/2021

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

Local,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(ANEXO II)

A empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, com endereço **(RUA/AVENIDA/PRAÇA, Nº, BAIRRO, CIDADE e ESTADO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, declara:

1. Para fins do disposto no **inciso V** do **art. 27** da **Lei Federal nº8.666/1993**, acrescido pela **Lei Federal nº9.854/1999**, que é cumpridora da norma constitucional que proíbe o trabalho noturno, perigosos e insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2. Sob as penas da lei, que **inexistem fatos impeditivos para participar no certame licitatório** referente ao **EDITAL 037/2022**, em especial, no que se refere à:
 - 2.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 87, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

 - 2.2.** Ter sido declarada inidônea vigente à penalidade imposta pela Administração Pública (**art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993**);

 - 2.3.** Ser o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (**art. 9º, I da Lei Federal nº8.666/1993**);

 - 2.4.** Ser empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (**art. 9º, II da Lei Federal nº8.666/1993**);



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

2.5. Ser servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (**art. 9º, III da Lei Federal nº8.666/1993**);

2.6. Ser proibida de contratar com a Administração Pública (**art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais**);

2.7. Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa que importa em proibição de contratar com o Poder Público (**art. 12, III da Lei Federal nº8.249/1992**);

2.8. Impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, durante o prazo da sanção aplicada (**art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002**);

2.9. Encontrar-se sob regime de concordata, recuperação judicial **sem plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente**, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial.

3. Sob as penas da lei, que tem conhecimento do termo de referência e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao **SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0414/2021

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

Local,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(ANEXO III)

A empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, com endereço **(RUA/AVENIDA/PRAÇA, Nº, BAIRRO, CIDADE e ESTADO)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(Nº DO CNPJ)**, declara que é

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Outrossim, declara para fins de participação no certame licitatório referente ao EDITAL **037/2022**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **MEI, ME ou EPP** e, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no **§4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os **arts. 42 a 45** do referido **diploma legal** ou da **Lei Complementar nº128/2008**.

Local,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO IV)

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS - HEMOCENTRO REGIONAL, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
1	11	und	AR CONDICIONADO: tipo:/ capacidade/ciclo: split, 12.000 BTUs, quente/frio. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
2	5	und	ARMÁRIO: material de confecção/dimensões/prateleiras/capacidade mínima da prateleira: aço/altura de 210cm x largura de 110cm/4 prateleiras/40kg. Especificações complementares: com 02 (duas) portas de abrir e três prateleiras mais a base, formando 04 (quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo uma das prateleiras fixas, fechadura com duas chaves e um puxador. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
3	1	und	AUTOREFRATOR: digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo, regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas, medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D), astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D), ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau), possibilidade de apresentação de resultados de



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			medidas negativas, diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm, distância de vertéx (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm, faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm) e deve possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
4	2	und	BANQUETA: material de confecção/assento/regulagem de altura: aço inoxidável/giratório/possui. Especificações complementares: mocho com encosto, altura mínima/máxima: 51/61cm, amortecedor a gás, assento 37cm, base cinza ou preta com encosto, com rodas e peso líquido 8kg. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
5	2	und	BISTURI ELÉTRICO (até 150 W): potência/função: até 100W/bipolar. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
6	1	und	CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/tipo de acionamento/movimento: reclinável, automático/giratório. Especificações complementares: O acionamento automático deve ser em botões na lateral de cadeira, baixo nível de ruídos, bivolt automática, braço direito da cadeira com abertura lateral, encosto cabeça reclinável, espuma com densidade 45, estofado com costura, movimento sobe e desce, posição do reclino até 180 graus, reclinável automática com motoretor, tensão de alimentação 127/220v, frequência de operação 50/60Hz, corrente de carga 2ª, consumo de energia 150w e capacidade máxima de elevação 180kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
7	1	und	COLUNA OFTALMOLÓGICA: com braço pantográfico, foco de luz articulado, com controle de intensidade, fonte de alimentação para oftalmonoscópio e retinoscópio. Especificações complementares: 1 bandeja, acabamento externo em vacuum forming (plástico), braço pantográfico para refrator balanceado,

EDITAL **042/2022****PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			<p>carregador de bateria, com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho, controle de subida e descida da cadeira e do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda, controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna, estrutura interna em aço, liga/desliga luz de sala, liga/desliga projetor, pés reguláveis, sistema de trava do braço através de esferas, subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motor redutor de velocidade (elétrico), suporte de cabos elétricos para retinoscópio/ofthalmoscópio, tensão de alimentação 127 / 220V, capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg, capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg, altura máxima/mínima do tampo da lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm, peso bruto: 100kg, frequência de operação 50/60 Hz, corrente de carga 2ª, tipo do fusível rápido 20mm – 2ª, consumo de energia 180W, capacidade máxima de elevação braço(LX) 60kg e sistema de travamento por esferas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>
8	8	und	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHS, possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8GB, 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeos integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte MICROSOFT DIRECT 10.1 ou superior, suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade</p>



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
9	1	und	CRIOCAUTÉRIO: tipo/aplicação: nitrogênio/dermatológico. Garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
10	1	und	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: autonomia da bateria/auxílio RPC/acessórios: 50 a 250 choques/possui/1 par eletrodo. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
11	1	und	ELETROCARDÍOGRAFO: canais/oper. Direita console/comunic. com computador/conect. Wifi/impressão direta no equipamento: 12/possui/sem conectividade wifi/possui em formato A4. Especificações complementares: portátil, de 1 canal, com registro por impressora térmica de alta resolução, impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1) com comando manual para as demais 5 derivações (V2, V3, V4, V5 e V6). Identificação das derivações, valor da frequência cardíaca e campo para identificação do paciente impressos no papel. Construído com tecnologia digital de processamento de sinais, possui circuito com amplificador de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibrilador e eletrocautério, ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N) e velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s. Garantia mínima de 12



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			(doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
12	1	und	ELETROENCEFALÓGRAFO: amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores, conversão A/D de no mínimo 12 bits, filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais, sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores, faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz, nível de ruído menor que 0,4 µVrms, impedância de entrada: >100 Mohm, rejeição de modo comum: maior de 100 dB, frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal, filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB, filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal, filtro para altas frequências, deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletro condutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores), deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 8, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede e impressora jato de tinta ou laser. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
13	2	und	FOTÓFORO: foco/tipo/bateria: regulável/LED mínimo de 5 WATTS e 50.0000 LUX, de lítio carregável. Especificações complementares: temperatura de cor 5000k e livre de raios UV. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
14	8	und	IMPRESSORA LASER (COMUM): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			padrão de cor monocromático, resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
15	1	und	LÂMPADA DE FENDA: para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm, movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
16	1	und	LANTERNA CLÍNICA: tipo: LED. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
17	1	und	LENSÔMETRO: digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de conatato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: potência esférica: 0 a +/- 25D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), potência cilíndrica: 0 a +/- 10 D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), eixo cilíndrico: 0º a 180º (com



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			<p>gradações de 1º), adição 0 a + 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D), potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25), fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, fonte luminosa medição UV mínima de 365nm, modo cilindro: MIX +/-, modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display, interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN) e fonte de alimentação a ser definida pelo Contratante. Especificações complementares: auto lensômetro automático e utilizado para medir lentes esféricas, cilíndricas, eixos de lentes cilíndricas e também lentes de contato, led indicativo verde, sensor Hartmann, sistema de processamento rápido, medições: medição de lentes de baixa transmitância, medição de lentes de baixo astigmatismo, medição de prisma 20, reconhecimento automático do tipo de lente, medição de UV, PD e PH. Impressora térmica integrada. Lente esférica (óculos): -25.00D até +25.00D, lente cilíndrica: -10.00D até +10.00D. Adição: até +10.00D, lente esférica (lente de contato): -20.00D até +20.00D, passo de dioptria: 0.01, 0.06, 0.12, 0.25, eixo: 0° ~ 180°, incremento de 1°, ângulo de prisma: 0° ~ 360°, incremento de 1°, prisma: horizontal: 0~20cm/m, incremento de 0.01 e vertical: 0~20cm/m, incremento de 0.01. Lentes mensuráveis: 10mm ~100mm, espessura de lente: ≤ 20mm, medição de PD: 40mm~82mm, incremento: 0.25mm, medição PH: 0mm~ 50mm, incremento: 0.25mm, comprimento da perna: 0mm ~ 158mm, medição da transmitância de UVA: central 365nm, voltagem interna: entrada DC:12V - 45VA, fonte de energia: entrada AC 100V ~ 240V, 50/60Hz, saída DC: 12V - 45VA e impressora térmica integrada: impressora térmica (57mm espessura). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>
18	3	und	<p>MESA PARA IMPRESSORA: estrutura/tampo/dimensões mínimas: aço/ ferro pintado/madeira MDP/MDF ou SIMILAR/mínimo de 50x40x70cm. Especificações complementares: com 4 gavetas em</p>



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			100% MDP, no tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
19	2	und	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: acionamento elétrico/acessórios: no mínimo subida, descida, encosto, perneira com cuba coletora, apoio de pernas calcanheiras. Especificações complementares: totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira, placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V, consumo de 125 WATS, pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia, sistema volta a zero e posição de trabalho, base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio, braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e régua em aço cromado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
20	4	und	MESA PARA COMPUTADOR material de confecção/gavetas: madeira MDP/MDF ou similar/ gavetas. Especificações complementares: com 4 gavetas em 100% MDP no tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
21	5	und	MESA DE EXAMES: estrutura/ material de confecção: com armário/madeira MDF. Especificações complementares: construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade D28 e napa, 2 portas, 3 gavetas, suporta até 200kg, dimensões externas aproximadas: 1,20m x 0,60m x 0,80m (CxLxA) e dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80m comp. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

22	1	und	OFTALMOSCÓPIO: composição/iluminação/alimentação: 5 aberturas/LED/carregador de mesa para cabo recarregável com baterias de lítio. Especificações complementares: utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino, indicado também para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano, deve possuir 5 aberturas, iluminação em LED e alimentação por carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
23	1	und	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário, fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm, campo de visão de no mínimo 30º de amplitude, diâmetro da pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a + 20D com ajuste de foco, filtro livre de vermelho e filtro azul, adaptador universal para smartphones para compartilhamento de dados e acesso a exames e deve acompanhar bateria, carregador e maleta para transporte. Especificações complementares: capacete leve e acolchoado ajuste vertical, fonte luminosa de LED, diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes óptico anti-reflexo, distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm e diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
24	2	und	OTOSCÓPIO SIMPLES: iluminação/composição: fibra óptica/LED/5 a 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de 3 (três) meses,



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			contados a partir da data do fornecimento e instalação.
25	1	und	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 500:1, deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI e 01 entrada USB, luminosidade mínima de 3000 lumens, alto-falante integrado no projetor, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc) e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
26	1	und	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: deve apresentar no mínimo optotipos snellen, landolt, letras, números, figuras infantis e diversos testes como ishihara, teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo visão binocular, luzes de worth e simulador de catarata e glaucoma, deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento, distância ajustável de aproximadamente 30cm a 7,0m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas com entrada HDMI e controle remoto, filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Especificações complementares: projetor de optótipos deve apresentar todos os principais padrões de optótipos em escala snellen, números, figuras, luzes de Worth e teste bicromático, distância de projeção entre 1,5 a 6 m. Projeção de imagens superior a 30 e desligamento automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.

EDITAL **042/2022****PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

27	1	und	REFRATOR DE GREENS: equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso), faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso), escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°, cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D, prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D, ajuste interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados), ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente, convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior), distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm, campo de visão efetivo: 19mm. Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
28	1	und	GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade: 260l. Especificações complementares: frost free, duplex com prateleiras, cor branca e 110 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
29	1	und	RETINOSCÓPIO: com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, permite controle para focalização e rotação de 360° da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico, deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110/220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

30	1	und	TONÔMETRO: de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição de 0 a 80 mmHg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
31	2	und	TELA DE PROJEÇÃO: deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78 x 1,78m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.
32	4	und	VENTILADOR DE PAREDE: composição/tipo: 4 pás/parede. Especificações complementares: ventilador oscilante de parede 60 cm, bivolt, grande, aço e cor preto. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.

O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.

*** As marcas e modelos constantes da descrição dos itens são meramente referenciais.**

2. DA JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA visa atender a **ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme **PROPOSTA 04249.25700/1210-07**.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

A unidade assistida será a **POLICLINICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE**, envolvendo a **SALA DE ESPERA, SALA ADMINISTRATIVA, RECEPÇÃO/REGISTRO, CONSULTÓRIO CARDIOLOGIA, CONSULTÓRIO OFTALMOLOGIA, CONSULTORIO OTORRINOLARINGOLOGIA, CONSULTÓRIO GASTROENTEROLOGIA, CONSULTÓRIO DERMATOLOGIA, CONSULTÓRIO NEUROLOGIA, CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA GINECO-OBSTETRÍCIA, CONSULTÓRIO DIFERENCIADO E SALA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E REUNIÕES**,

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o **art. 62 da Lei Federal nº8.666/1993**.

O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

1. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**, desclassificando-se as propostas com preços que excedam esse limite estabelecido ou sejam inexequíveis, assim considerado, aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação, conforme dispõe o **art. 48, II da Lei Federal nº8.666/1993**.

Serão desclassificados os **itens** com preços, **que após a finalização da rodada de lances**, estiverem superiores ao valor unitário estimado ou sejam inexequíveis.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo a adjudicação realizada por **item**, não se admitindo proposta com preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, conforme dispõe o **§3º do art. 44 da Lei Federal nº8.666/1993**.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os documentos e as certidões abaixo:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.** Registro no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 2.** Registro no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, em se tratando de sociedade simples;
- 3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

3.1. Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

4. No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na **Lei Federal nº6.404/1976** e suas **alterações**;

5. Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>, no caso de microempreendedor individual – MEI.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.1. Conforme exigência da RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SER nº033, de 24 de novembro de 2004, a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA E A CERTIDÃO NEGATIVA DE ICMS OU A CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO somente terá validade quando apresentadas em conjunto.”

5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede do licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

6. Prova de regularidade relativa à Previdência Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou outra certidão equivalente, na forma da lei.

REGULARIDADE SOCIAL:

1. Declaração informando o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO INFORMANDO QUE TEM CONHECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, RECONHECENDO SER PERFEITAMENTE VIÁVEL O CUMPRIMENTO INTEGRAL E PONTUAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

1. Declaração informando que tem conhecimento do **termo de referência** e das demais condições de execução do **contrato**, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667%** ao dia, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033%** por dia, a título de **compensação financeira**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, causar atraso ou recusar-se a assinar o contrato, assinar a ata de registro de preços ou o termo contratual dela decorrente, receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:

1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:

3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

4. Ensejar por qualquer meio o retardamento da execução do certame, inclusive quanto à recusa da entrega de amostra no prazo estabelecido no edital e através de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento:

4.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

5. Não manter a proposta, bem como deixar de apresentar a proposta readequada ou detalhada, quando exigível, ou ainda, apresentar pedido de desconsideração da proposta inicial ou do lance final ofertado, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

5.1. Sanção: de 3 (três) a 6 (seis) meses;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato:



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

7. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (**art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário**) e os atos descritos nos **arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

8. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

8.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9. Cometer fraude fiscal:

9.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

As sanções estabelecidas **acima** serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A **advertência** será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **fornecimento do objeto**.

A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
3. Rescisão do contrato;
4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

Ocorrendo atraso injustificado no **fornecimento do objeto**, por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

A recusa injustificada do licitante vencedor em **retirar a nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato**, no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades prevista, inclusive multa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** a convocar o licitante remanescente, na forma do **art. 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/1993**.

Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9. DO LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas no **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA**, no horário de **8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)** ou pelo e-mail **licitacaosaudepadua@gmail.com** ou pelos telefones **(22) 3853.1192, (22) 3851.0913 e (22) 98186.6016**.

O edital estará à disposição dos interessados em participar do certame licitatório, podendo ser retirado junto ao **SETOR DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, s/nº, 2º andar, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ - AUDITÓRIO DO HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA** ou no sítio **www.santoantoniodepadua.rj.gov.br** (Portal da Transparência).

10. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- 1.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 2.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;
- 3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993**;
- 4.** Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

- 5.** Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.** Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;
- 7.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.
- 8.** Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978;**
- 9.** Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;
- 10.** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- 11.** Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- 12.** Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no edital, termo de referência e contrato;

14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;

16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);

17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;

18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;

19. Prestar assistência técnica durante o período da garantia definida na descrição do item, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;

20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;

21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo definido na descrição do item, sem ônus para o Contratante.

23. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante.

11. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo, nas hipóteses enumeradas na **Lei Federal nº8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V

TERMO DE CONTRATO PARA O **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** E **XXXXXXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº**04.249.257/0001-32**, com sede na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº**029.487.977-30**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e**

de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores introduzidas no referido **diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO
------	---------------	------	-------	-------	----------------



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

1.2. O fornecimento envolve montagem e instalação dos equipamentos, bem como a assistência técnica, garantia e o treinamento de servidores, sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE FORNECIMENTO)

2.1. O fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, nos locais e endereços abaixo indicados, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

2.1.1. POLICLÍNICA DR. JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, localizada na **Rua Arthur Silva, nº125, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX**, conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na **cláusula primeira** e para totalidade do período na **cláusula quarta**, incluídas todas as despesas incidentes, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, tributos, encargos sociais, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil, e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto deste contrato e seus anexos.

3.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada, por intermédio da apresentação da **nota fiscal/fatura** emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

3.3. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante **0,033%**, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

3.4. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de **0,01667%** ao dia, alcançando ao ano **6% (seis por cento)**.

3.5. Entende-se por atraso o prazo que exceder **30 (trinta) dias** da apresentação da fatura.

3.6. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Contratante fará jus a um desconto de **0,033% por dia**, a título de **compensação financeira**.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO)

4.1. O prazo para a retirada da **nota de empenho** e/ou **assinar o termo de contrato** é de **2 (dois) dias**, após a convocação realizada pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**.

4.2. O prazo para o fornecimento do **objeto envolvendo a montagem e instalação dos equipamentos** é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota de empenho**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º do art. 57** do referido **diploma legal**.

4.3. Executado o contrato, o seu **objeto** será recebido:

4.3.1. Provisoriamente nos termos do **art. 73, II, a** da **Lei Federal nº8.666/1993**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

4.3.2. Definitivamente nos termos do **art. 73, II, b** da **Lei Federal nº8.666/1993**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

4.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o contrato, conforme o **art. 76 da Lei Federal nº8.666/1993.**

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do **objeto**, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de recursos: 20 (SUS).

Programático: 101220001.2.027000

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente

Fonte de recursos: 100 (IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS).

CLÁUSULA SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, conforme determina o **art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993;**

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no **fornecimento do objeto**, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8.666/1993**;

6.1.4. Trocar, às suas expensas, o **objeto** que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias**;

6.1.5. Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo Contratante por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

6.1.6. Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho;

6.1.7. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante.

6.1.8. Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho (**Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977**) e **Norma Regulamentadora nº06** aprovada pela **Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 8 de junho de 1978**;

6.1.9. Prestar esclarecimentos e informações solicitados pelo Contratante;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6.1.10. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

6.1.11. Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução do contrato, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

6.1.12. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

6.1.13. Executar o objeto de acordo com todas as cláusulas estipulados no termo de referência;

6.1.14. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores;

6.1.15. Entregar os produtos em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violações, aderência ou umidade;

6.1.16. Entregar os produtos acompanhados de todos os certificados de garantia, manuais técnicos, rótulos e informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia e origem, entre outros dados (número de lote e data da fabricação), bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078, de 11/09/1990);

6.1.17. Obedecer e observar rigorosamente a legislação sanitária vigente, em especial, as Resoluções RDC da ANVISA;



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

6.1.18. Arcar com todas as despesas inerentes ao processo de logística para entrega dos produtos;

6.1.19. Prestar assistência técnica durante o período da garantia definida na descrição do item, contados a partir da data do fornecimento e instalação dos equipamentos, sem ônus para o Contratante;

6.1.20. Realizar o treinamento gratuitamente de servidores no local onde serão instalados os equipamentos, mediante prévia data a ser definida pelo Contratante, a fim de realizar as instruções e ações preventivas de manuseio;

6.1.21. Fornecer, montar e instalar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sem ônus para o Contratante;

6.1.22. Assegurar a garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo definido na descrição do item, sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

7.3. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do Contratante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo Contratante irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DA RESCISÃO)

8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos elencados no **art. 78, I a XII e XVII da Lei Federal nº8.666/1993**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **art. 80 da Lei Federal nº8.666/1993**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste termo, conforme abaixo:

8.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos pela Contratada;

8.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela Contratada;

8.1.3. A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da **conclusão da execução do objeto**, nos prazos estipulados pela Contratada;

8.1.4. O atraso injustificado no início da **execução do objeto** pela Contratada;

8.1.5. A paralisação da **execução do objeto** pela Contratada, sem justa e prévia comunicação ao Contratante;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

8.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

8.1.7. O desatendimento pela Contratada das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução pela Contratada;

8.1.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;

8.1.10. A dissolução da sociedade da Contratada;

8.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura pela Contratada, que prejudique a execução do contrato;

8.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

8.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2. A rescisão do contrato ainda poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais aqui estipulas e as previstas em lei ou regulamento, especialmente na **Lei Federal nº8.666/1993**, conforme dispõe o **art. 77** do mesmo **diploma legal**.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

8.4. A rescisão do contrato dar-se-á ainda, nas hipóteses previstas nos **incisos XIII a XVI e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/1993.**

CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES)

9.1. O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **art. 7º da Lei Federal nº10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal**, inclusive por **perdas e danos** causados ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, quando injustificadamente:

9.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, **causar atraso ou recusar-se a receber a nota de empenho ou outro documento equivalente e, ainda, receber o documento autorizativo do início da execução contratual:**

9.1.1.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.1.2. Deixar de entregar documentação complementar exigida para o certame:

9.1.2.1. Sanção: de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.1.3. Fazer declaração ou apresentar documentação falsa, inclusive quanto à inexistência de fatos impeditivos, pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento de **Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP informando que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006:**

9.1.3.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato:

9.1.4.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive o comparecimento de interessado para fins de participação no certame licitatório, **sem** a observância dos impedimentos e vedações previstos em lei e no edital, uso ilícito do direito de preferência assegurado às **microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) para oferta de lances em licitações (art. 46 da Lei 8.443/1992. Acórdão nº16768/2021 - TCU - Plenário) e os atos descritos nos arts. 92, § único, 96 e 97, § único da Lei Federal nº8.666/1993:**

9.1.5.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9.1.6. Comportar-se de modo inadequado, praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir, deliberadamente, o julgamento da Administração a erro; procrastinar intencionalmente o curso do certame:

9.1.6.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

9.1.7. Cometer fraude fiscal:

9.1.7.1. Sanção: de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses.

9.2. As sanções estabelecidas na **cláusula 9.1.** do contrato serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade, o dolo apurado, os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os prejuízos causados ao **Contratante.**

9.3. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9.3.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

9.3.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, **20% (vinte por cento)** do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

9.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.4. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da **execução do objeto**.

9.5. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a **2 (dois) anos** poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

9.5.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

9.5.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

9.5.3. Rescisão do contrato;

9.5.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.5.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação administrativa.

9.7. Ocorrendo atraso injustificado na **execução do objeto**, por culpa da Contratada, será aplicada multa moratória de **1% (um por cento)**, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

9.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Contratante, no prazo máximo de **3 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

9.9. As multas previstas neste termo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante, e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

9.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de **3 (três) dias** a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Contratante, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

9.11. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **art. 78, I a XI da Lei Federal nº8.666/1993**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **art. 80** do mesmo **diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO RECURSO)

10.1. Caberá recurso hierárquico da rescisão do presente contrato por ato unilateral do contratante, nos termos do **art. 109, I, e da Lei Federal nº8.666/1993**.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

10.2. As razões dos recursos deverão ser protocolizadas no **SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ**, das **8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**.

10.3. O prazo para interposição de recurso e pedido de reconsideração é de **5 (cinco) dias úteis** da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA)

11.1. Este contrato está vinculado ao **EDITAL 042/2022**, bem como a proposta apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

12.1 Este contrato regula-se com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal nº8.666/1993** e suas alterações posteriores, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente e nos casos omissos, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito público e privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS)

13.1. O Contratante, por ocasião dos pagamentos referentes à execução do objeto do presente contrato, reserva-se o direito de reter valores relativos aos tributos de sua competência e os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais, contribuições e importâncias devidas à Seguridade Social quando pela legislação vigente for obrigado a realizar a respectiva retenção, recolhendo-se nos prazos legais.



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

13.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO)

14.1. A publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial será providenciada pelo Contratante nos termos do **art. 61, § único da Lei Federal nº8.666/1993.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

15.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor **XXXXXXXXXXXXXX.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, excluído qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)

17.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante assinatura de Termo Aditivo, nas hipóteses enumeradas no **art. 65** e respectivos **parágrafos** e **art. 58, I** da **Lei Federal nº8.666/1993**, desde que, devidamente justificado por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

17.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, conforme **art. 65, §1º** da **Lei Federal nº8666/1993.**

17.3. Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no contrato cabem recurso constantes do **art. 109** da **Lei Federal nº8.666/1993.**

17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº: 0414/2021

FOLHA: _____ RUBRICA: _____

EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

17.5. Abaixo seguem as informações e dados para pagamento:

BANCO: XXX
AGÊNCIA: XXXX
CONTA CORRENTE: XXXX

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **XX/XX/2022**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

PLANILHA VALOR ESTIMADO

ANEXO VI

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	und	AR CONDICIONADO: tipo:/ capacidade/ciclo: split, 12.000 BTUs, quente/frio. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	1.850,00	20.350,00
2	5	und	ARMÁRIO: material de confecção/dimensões/prateleiras /capacidade mínima da prateleira: aço/altura de 210cm x largura de 110cm/4 prateleiras/40kg. Especificações complementares: com 02 (duas) portas de abrir e três prateleiras mais a base, formando 04 (quatro) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo uma das prateleiras fixas, fechadura com duas chaves e um puxador. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	988,00	4.940,00
3	1	und	AUTOREFRATOR: digital com ceratometria microprocessado, com suporte de testa e queixo,	38.210,00	38.210,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			regulagem de altura e distância, com sistema de ajuste da posição do olho e foco, captura automática e manual das medidas, medição refrativa esférica de aproximadamente -25 a +22D (com passos de 0,12D/0,25D), astigmatismo de aproximadamente 0 a 10D (com passos de 0,12D/0,25D), ângulo axial de 0 a 180 graus (com passos de ao menos 1 grau), possibilidade de apresentação de resultados de medidas negativas, diâmetro da pupila mínimo de 2,0mm, distância de vértex (VD) com possibilidade de 0, 12, 13.5mm, faixa de medição da córnea de 5 a 10mm (com passos de 0,01mm) e deve possuir acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
4	2	und	BANQUETA: material de confecção/assento/regulagem de altura: aço inoxidável/giratório/possui. Especificações complementares: mocho com encosto, altura mínima/máxima: 51/61cm, amortecedor a gás, assento 37cm, base cinza ou preta com encosto, com rodas e peso líquido 8kg.	596,00	1.192,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
5	2	und	BISTURI ELÉTRICO (até 150 W): potência/função: até 100W/bipolar. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	13.473,00	26.946,00
6	1	und	CADEIRA OFTALMOLÓGICA: encosto/tipo de acionamento/movimento: reclinável, automático/giratório. Especificações complementares: O acionamento automático deve ser em botões na lateral de cadeira, baixo nível de ruídos, bivolt automática, braço direito da cadeira com abertura lateral, encosto cabeça reclinável, espuma com densidade 45, estofado com costura, movimento sobe e desce, posição do reclino até 180 graus, reclinável automática com motoretor, tensão de alimentação 127/220v, frequência de operação 50/60Hz, corrente de carga 2ª, consumo de energia 150w e capacidade máxima de elevação 180kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	8.500,00	8.500,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

7	1	und	<p>COLUNA OFTALMOLÓGICA: com braço pantográfico, foco de luz articulado, com controle de intensidade, fonte de alimentação para oftalmonoscópio e retinoscópio.</p> <p>Especificações complementares: 1 bandeja, acabamento externo em <i>vacum forming</i> (plástico), braço pantográfico para refrator balanceado, carregador de bateria, com braço para lâmpada de fenda (1 aparelho, controle de subida e descida da cadeira e do braço para lâmpada de fenda, no comando fixado no tampo da lâmpada de fenda, controle dos movimentos de subida e descida da cadeira no painel da coluna, estrutura interna em aço, liga/desliga luz de sala, liga/desliga projetor, pés reguláveis, sistema de trava do braço através de esferas, subida e descida do braço para lâmpada de fenda com motor redutor de velocidade (elétrico), suporte de cabos elétricos para retinoscópio/oftalmoscópio, tensão de alimentação 127 / 220V, capacidade máxima de elevação braço lâmpada de fenda: 18kg, capacidade máxima elevação braço pantográfico: 7kg, altura máxima/mínima do tampo da lâmpada de fenda: 93,5cm/80cm,</p>	8.300,00	8.300,00
----------	----------	------------	---	-----------------	-----------------



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			peso bruto: 100kg, frequência de operação 50/60 Hz, corrente de carga 2ª, tipo do fusível rápido 20mm - 2ª, consumo de energia 180W, capacidade máxima de elevação braço(LX) 60kg e sistema de travamento por esferas. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
8	8	und	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHS, possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8GB, 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador	4.600,00	36.800,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

		<p>instalado no gabinete. O adaptador de vídeos integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte MICROSOFT DIRECT 10.1 ou superior, suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>		
--	--	---	--	--



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

9	1	und	CRIOCAUTÉRIO: tipo/aplicação: nitrogênio/dermatológico. Garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	4.191,00	4.191,00
10	1	und	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: autonomia da bateria/auxílio RPC/acessórios: 50 a 250 choques/possui/1 par eletrodo. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	9.330,00	9.330,00
11	1	und	ELETROCARDÍOGRAFO: canais/oper. Direita console/comunic. com computador/connect. Wifi/impressão direta no equipamento: 12/possui/sem conectividade wifi/possui em formato A4. Especificações complementares: portátil, de 1 canal, com registro por impressora térmica de alta resolução, impressão nos modos manual e automático para as sete derivações padrão (DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF e V1) com comando manual para as demais 5 derivações (V2, V3, V4, V5 e V6). Identificação das derivações, valor da frequência cardíaca e campo para identificação do paciente impressos no papel. Construído com tecnologia digital de processamento de sinais,	3.650,00	3.650,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			possui circuito com amplificador de entrada flutuante, protegido contra descarga de desfibrilador e eletrocautério, ajuste de ganho em 3 níveis (N/2, N e 2N) e velocidade de registro de 25 ou 50 mm/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
12	1	und	ELETROENCEFALÓGRAFO: amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores, conversão A/D de no mínimo 12 bits, filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais, sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores, faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz, nível de ruído menor que 0,4 µVrms, impedância de entrada: >100 Mohm, rejeição de modo comum: maior de 100 dB, frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal, filtro <i>notch</i> digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB, filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para cada canal, filtro para altas frequências, deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos	29.325,00	29.325,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			com no mínimo 25 unidades, pasta eletro condutora para EEG digital, <i>software</i> para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores), deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo <i>Windows 8</i> , com licença do sistema operacional do PC e no mínimo <i>Office 2013</i> , com processador <u>Pentium Core 2Duo</u> ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 15 polegadas, placa de rede e impressora jato de tinta ou laser. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
13	2	und	FOTÓFORO: foco/tipo/bateria: regulável/LED mínimo de 5 WATTS e 50.0000 LUX, de lítio carregável. Especificações complementares: temperatura de cor 5000k e livre de raios UV. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	1.699,00	3.398,00
14	8	und	IMPRESSORA LASER (COMUM): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora laser com padrão de cor monocromático,	1.600,00	12.800,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			resolução mínima de 1200 x 1200 DPI, velocidade de 35 páginas por minuto PPM, suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício, capacidade de entrada de 200 páginas, ciclo mensal de 50.000 páginas, interface USB, permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n, suportar frente e verso automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
15	1	und	LÂMPADA DE FENDA: para exames oftalmológicos com três tamanhos de magnificação: 10x, 16x e 25x (rotacionais), oculares de 12,5 x de aumento, compensação de ametropia que contemple a faixa de -5 a +5 graus, com fenda escalonada e contínua com largura de 0 a 13mm ou maior, fenda escalonada e contínua, graduadas, com comprimento de 0 a 13mm no mínimo, fenda com ângulo de rotação de 0 graus a 180 graus, filtro azul cobalto, UV (ultravioleta), IV (infravermelho), red-free (livre de vermelho) e âmbar ou de corte de radiação/calor, movimento longitudinal de no mínimo 90mm,	17.900,00	17.900,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			movimento lateral maior ou igual a 100mm, movimento vertical de no mínimo 30mm, dimmer para ajuste da intensidade da luz fixo na base onde se encontra o joystick de controle do equipamento, iluminação halógena ou led. A alimentação elétrica será definida pelo Contratante. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
16	1	und	LANTERNA CLÍNICA: tipo: LED. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	40,00	40,00
17	1	und	LENSÔMETRO: digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de conatato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: potência esférica: 0 a +/- 25D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), potência cilíndrica: 0 a +/- 10 D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), eixo cilíndrico: 0º a 180º (com graduações de 1º), adição 0 a + 10D (com graduações de 0,01/0,12D/0,25D), potência prismática: 0 a 10 (com graduações de 0,01/0,12/0,25), fonte luminosa: LED, comprimento de onda mínimo na faixa de 525nm, fonte luminosa	10.990,00	10.990,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

		<p>medição UV mínima de 365nm, modo cilindro: MIX +/-, modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display, interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN) e fonte de alimentação a ser definida pelo Contratante. Especificações complementares: auto lensômetro automático e utilizado para medir lentes esféricas, cilíndricas, eixos de lentes cilíndricas e também lentes de contato, led indicativo verde, sensor <i>Hartmann</i>, sistema de processamento rápido, medições: medição de lentes de baixa transmitância, medição de lentes de baixo astigmatismo, medição de prisma 20, reconhecimento automático do tipo de lente, medição de UV, PD e PH. Impressora térmica integrada. Lente esférica (óculos): -25.00D até +25.00D, lente cilíndrica: -10.00D até +10.00D. Adição: até +10.00D, lente esférica (lente de contato): -20.00D até +20.00D, passo de dioptria: 0.01, 0.06, 0.12, 0.25, eixo: 0° ~ 180°, incremento de 1°, ângulo de prisma: 0° ~ 360°, incremento de 1°, prisma: horizontal: 0~20cm/m, incremento de 0.01 e vertical:</p>		
--	--	--	--	--



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			0~20cm/m, incremento de 0.01. Lentes mensuráveis: 10mm ~100mm, espessura de lente: ≤ 20mm, medição de PD: 40mm~82mm, incremento: 0.25mm, medição PH: 0mm~50mm, incremento: 0.25mm, comprimento da perna: 0mm ~ 158mm, medição da transmitância de UVA: central 365nm, voltagem interna: entrada DC:12V - 45VA, fonte de energia: entrada AC 100V ~ 240V, 50/60Hz, saída DC: 12V - 45VA e impressora térmica integrada: impressora térmica (57mm espessura). Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
18	3	und	MESA PARA IMPRESSORA: estrutura/tampo/dimensões mínimas: aço/ ferro pintado/madeira MDP/MDF ou SIMILAR/mínimo de 50x40x70cm. Especificações complementares: com 4 gavetas em 100% MDP, no tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	191,00	573,00
19	2	und	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: acionamento elétrico/acessórios: no mínimo	16.092,00	32.184,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			subida, descida, encosto, perneira com cuba coletora, apoio de pernas calcanheiras. Especificações complementares: totalmente automatizada: subida, descida, encosto e perneira, placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V, consumo de 125 WATS, pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia, sistema volta a zero e posição de trabalho, base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 rodízios com freio, braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
20	4	und	MESA PARA COMPUTADOR material de confecção/gavetas: madeira MDP/MDF ou similar/gavetas. Especificações complementares: com 4 gavetas em 100% MDP no tamanho: 60x45x45 (AxLxP) com fechamento simultâneo das gavetas. Garantia mínima de 3 (três) meses,	370,00	1.480,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
21	5	und	MESA DE EXAMES: estrutura/ material de confecção: com armário/madeira MDF. Especificações complementares: construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade D28 e napa, 2 portas, 3 gavetas, suporta até 200kg, dimensões externas aproximadas: 1,20m x 0,60m x 0,80m (CxLxA) e dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80m comp. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	3.215,00	16.075,00
22	1	und	OFTALMOSCÓPIO: composição/iluminação/alimentação: 5 aberturas/LED/carregador de mesa para cabo recarregável com baterias de lítio. Especificações complementares: utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: artérias, veias, nervo óptico, retina,	1.761,00	1.761,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			<p>córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino, indicado também para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata, pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabestes, AIDS, artrite reumatóide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano, deve possuir 5 aberturas, iluminação em LED e alimentação por carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.</p>		
23	1	und	<p>OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO: com bateria acoplada no capacete proporcionando maior flexibilidade de movimentos ao usuário, fonte luminosa de LED, com intensidade luminosa ajustável, com potência luminosa máxima de 1200 Lux a 30cm, campo de visão de no mínimo 30º de amplitude, diâmetro da pupila de 4mm, alcance de dioptria de lente de -20D a + 20D com ajuste de foco, filtro livre de vermelho e filtro azul, adaptador universal para smartphones para compartilhamento de dados e acesso a exames e deve acompanhar</p>	11.700,00	11.700,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			bateria, carregador e maleta para transporte. Especificações complementares: capacete leve e acolchoado ajuste vertical, fonte luminosa de LED, diâmetros dos spots de iluminação: 25, 35 e 45 (300mm), deve possuir no mínimo filtros azul e verde com camada de proteção evaporada, lentes óptico anti-reflexo, distância interpupilar ajustável independente e assimetricamente entre 46 - 75mm e diâmetro mínimo da pupila de 2mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
24	2	und	OTOSCÓPIO SIMPLES: iluminação/composição: fibra óptica/LED/5 a 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	349,00	698,00
25	1	und	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima nativa de 1920 x 1080, contraste mínimo de 500:1, deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI e 01 entrada USB, luminosidade mínima	4.500,00	4.500,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			de 3000 lumens, alto-falante integrado no projetor, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc) e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
26	1	und	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: deve apresentar no mínimo optotipos <i>snellen</i> , <i>landolt</i> , letras, números, figuras infantis e diversos testes como <i>ishihara</i> , teste de torção, cilindro cruzado, ângulo de astigmatismo visão binocular, luzes de <i>worth</i> e simulador de catarata e glaucoma, deve possuir banco de dados que permite configurar e armazenar as sequencias de optótipos mais utilizados facilitando a usabilidade. Pode ser fixado em parede ou sobre mesas com o auxílio de suportes que deve acompanhar o equipamento, distância ajustável de aproximadamente 30cm a 7,0m. Deve acompanhar monitor de no mínimo 21,5 polegadas com entrada	13.600,00	13.600,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			HDMI e controle remoto, filtros: verde/vermelho e azul/amarelo. Especificações complementares: projetor de optótipos deve apresentar todos os principais padrões de optótipos em escala <i>snellen</i> , números, figuras, luzes de <i>Worth</i> e teste bicromático, distância de projeção entre 1,5 a 6 m. Projeção de imagens superior a 30 e desligamento automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
27	1	und	REFRATOR DE GREENS: equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso), faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso), escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°, cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D, prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D, ajuste interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm	11.150,00	11.150,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			(direito e esquerdo sincronizados), ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente, convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior), distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm, campo de visão efetivo: 19mm. Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
28	1	und	GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade: 260l. Especificações complementares: <i>frost free</i> , duplex com prateleiras, cor branca e 110 v. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	2.393,00	2.393,00
29	1	und	RETINOSCÓPIO: com lâmpada xênon halógena de 3,5 V, cabo com bateria recarregável de lítio e regulagem do controle de intensidade de luz. Ótica multi-revestida, deve permitir refrações em pacientes com pupilas pequenas. Sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, permite controle para	3.100,00	3.100,00



EDITAL **042/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			focalização e rotação de 360º da fenda. Iluminação 3,5 V a bateria ou elétrico, deve acompanhar o equipamento: 1 carregador de mesa 110/220V para 1 cabo, 1 cabo recarregável com bateria de lítio e 1 estojo para transporte. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
30	1	und	TONÔMETRO: de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prisma, ajuste de medição de 0 a 80 mmHg, precisão +/- 0,5 mmHg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	5.100,00	5.100,00
31	2	und	TELA DE PROJEÇÃO: deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78 x 1,78m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, deve possuir superfície de projeção do <i>tipo matte white</i> (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho, deve	962,00	1.924,00



EDITAL **042/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **0414/2021**

			possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem e o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.		
32	4	und	VENTILADOR DE PAREDE: composição/tipo: 4 pás/parede. Especificações complementares: ventilador oscilante de parede 60 cm, bivolt, grande, aço e cor preto. Garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data do fornecimento e instalação.	271,00	1.084,00
TOTAL					344.184,00